



## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 55 3643-1011

CNPJ: 04.216.132/0001-06

### DECRETO Nº 1.138, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

AUTORIZA A ABRIR, INCLUIR E ALTERAR NO PLANO PLURIANUAL (PPA), NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA (LDO), E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) DE 2023, SENDO INCLUÍDOS E ABERTOS OS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 114.525,40 (CENTO E QUATORZE MIL QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

O Prefeito do município de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, incluir e alterar o Plano Plurianual sob o nº 1092/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias sob o nº 1.171/2022 e a Lei Orçamentária Anual sob o nº 1185/2022, para contemplar a atividade “2.067 Construção e Conservação de Açudes e Assemelhados” com a seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	06 Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Desenv. Rural		
Unidade:	02 Fundo Municipal Agropecuário		
Função:	20 Agricultura		
Subfunção:	608 Promoção da Produção Agropecuária		
Programa:	0120 Agricultura Irrigada e Piscicultura		
	2.067 Construção e Conservação de Açudes e		
Proj./Ativ.	Assemelhado		
Elemento:	3.3.30.93.00.00.00.00.0701 Indenizações e Restituição	R\$	525,40
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.0701 Out. Serv. Terc. P.Juridica	R\$	113.000,00
Elemento:	3.3.93.39.00.00.00.00.0701 Out. Serv. Terc. P.Juridica	R\$	1.000,00

**Total do Recurso R\$ 114.525,40**

**Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 114.525,40 (cento e quatorze mil e quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos):

a) Pelo superávit do Recurso 1103 (em 2022 que passa a ser em 2023 o recurso 0701) - Programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural no valor de R\$ 114.525,40 conforme prevê o Art. 43, inciso I da Lei 4.320/64 e Art.3º, inciso IV, da LOA nº 1.185/2022;



## *Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado*

*Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996*

*AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000*

*Fone: 55 3643-1011*

*CNPJ: 04.216.132/0001-06*

b) Aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – COMUDERS mediante ata nº 001/2023 e resolução nº 001/2023 ambas do dia 10/01/2023.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE BOA VISTA DO CADEADO, EM 30 DE JANEIRO DE 2023.**

**JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e publique-se.

Maria Alice da Costa Beber Goi  
Secretária da Administração, Planejamento e Fazenda